



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha – SUPRAM Jequitinhonha

OF.SEMAD.SUPRAM JEQUI nº 805/2019

Diamantina, 31 de maio de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - Modalidade LAS/RAS

Empreendimento: José Guilherme Mendes Altoé Eireli ME

CNPJ: 04.726.767/0001-53

PA Nº: 20942/2013/002/2019.

Senhor Empreendedor,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0140103/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 31/05/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha

Candida Cristina Barroso de Vilhena
Diretora de Administração e Finanças
INSP- 1821200-8/SUPRAM JEQ/SEMAD

À José Guilherme Mendes Altoé
Endereço: Rua Governador Valadares, nº 57 – Bairro: Centro
CEP: 39.850-000
Ataléia/MG

SUPRAM Jequitinhonha - Avenida da Saudade, 335 - Centro
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG